

RESOLUÇÃO UEB/RJ 001/2012

Estabelece critério, procedimentos, valores, Prazos e Política de Devolução de valores para inscrição nos Eventos de Formação

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil - Região Rio de Janeiro - UEB/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XII do artigo 27 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e as alíneas "a" e "n" do artigo 15 do Regulamento Regional,

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições nos eventos de formação oferecidos para União dos Escoteiros do Brasil, Região do Rio de Janeiro serão efetuadas unicamente através do Sistema de Inscrições Regional, disponível no site www.escoteirosrj.org.br e atenderão aos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Os procedimentos de que trata esta lei, caracterizam-se pela observância das rotinas de cadastramento, solicitação de inscrição, verificação de regularidade, efetivação do pagamento e entrega de documentos exigidos pelo Sistema de Inscrições Regional.

Art. 3º Ficam estabelecidos os valores da taxa de participação em cursos de formação para o ano de 2012, na forma abaixo descrita:

CURSO	INVESTIMENTO
CP - Cursos Preliminares	R\$ 36,00
CB/CTR - Cursos Básicos/Cursos Técnicos (Ramos ou não)	R\$ 98,00
CA - Cursos Avançados	R\$ 330,00

Art. 4º O prazo limite para inscrições nos Cursos do Nível Preliminar, Básico e avançado será de trinta dias corridos antes da data dos Cursos.

Art. 5º Fica mantido o período de pré-inscrição para os Cursos de Nível Avançado aos interessados aptos.

Parágrafo único - A efetivação da pré-inscrição dar-se-á mediante o pagamento do correspondente a 20% do valor total da taxa de inscrição até 31 de Julho de 2012, observados os procedimentos formais de inscrição.

Art. 6° Em caso de desistência de pessoas inscritas em cursos de formação da UEB/RJ, por qualquer que seja o motivo, não se fará transferência da taxa para outro curso, sendo, entretanto, possível a devolução da mesma, mediante solicitação formal, através de ofício enviado pelo Grupo Escoteiro ao Escritório Regional e na seguinte forma:

I - Devolução de 100% da taxa, no caso de solicitação de devolução em até quinze dias antes da data prevista para o início do curso; e

II - Devolução de 50% da taxa, no caso de solicitação de devolução entre o décimo quarto dia até um dia antes do curso.

§ 1° Não haverá devolução da taxa, após o início do curso em nenhuma hipótese.

§ 2° Caso o curso seja cancelado pela UEB/RJ, será feita a devolução integral da taxa de inscrição para os inscritos.

§ 3° A solicitação de devolução da taxa deve ser através do e-mail gerencia@escoteirosrj.org.br ou através de carta protocolada no Escritório Regional da UEB/RJ, contendo os dados do participante do curso em questão, bem como os dados para depósito bancário da devolução.

§ 4° Para efeito dos prazos acima descritos, será considerada a data de remessa da solicitação por e-mail, ou a data de postagem para cartas. O Escritório Regional enviará e-mail confirmando o recebimento.

§ 5° Não serão aceitos pedidos de devolução por telefone.

Art. 7° O pedido de devolução não implicará em créditos para utilização em outros cursos/eventos, sendo o valor devolvido mediante depósito bancário ao seu solicitante no prazo de até dez dias do recebimento da solicitação.

Parágrafo único - Excetua-se do estabelecido neste artigo, os casos em que o pagamento total ou parcial tenha se dado por benefício atribuído pela resolução 002/2012 que trata da contribuição associativa regional.

Art. 8° Ao pedir o cancelamento da inscrição no curso o associado renuncia ao direito de participação, não sendo possível, sob qualquer hipótese, sua re-inscrição, salvo se solicitado nova inscrição no prazo estabelecido no art. 2° desta resolução.

Art. 9º Os casos omissos e/ou não contemplados nesta resolução serão analisados e decididos pela Diretoria da UEB/RJ.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2011.



Carlos Frederico dos Santos
Diretor Presidente